



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 4 6 0 1 3 6 3 3 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Auto Posto RHM LTDA, CNPJ 00.487.839/0001-04, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Posto Revendedor de Combustíveis, parâmetro 45 m³, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizado na Rua Minas Gerais, Nº 95, Centro, no Município de Lagamar, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18º10'39" e Longitude: 46º48'33", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 17/04/2028.

(Unaí), 17 de abril de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 4601